

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 558

Senhores Deputados.—A vossa comissão de guerra foi presente o requerimento, devidamente documentado, de António Ferreira de Oliveira e Melo, capitão reformado do quadro de Moçambique, em que pede para ser promovido a major na situação de reforma, em que se encontra, como recompensa pelos serviços prestados em 1891, quando segundo sargento, em prol da causa republicana; como indemnização dos prejuízos que sofreu nessa época, em que se encontrava matriculado no Liceu para seguir um curso da Escola do Exército—o que se daria em 1892 se não lhe tivessem impedido nos seus estudos—e como prémio pelos serviços, ainda não recompensados, que prestou pelo movimento de 14 de Maio de 1915, e, últimamente, no quartel general das forças em operações ao norte do País, contra os monárquicos.

Tudo visto e ponderado, e atendendo a que por esta comissão já têm sido recompensados os militares que tomaram parte em movimentos republicanos, como os ci-

tados; a que, por diversos decretos e comissões de reparação, têm sido atendidos muitos outros militares, e ainda a que não vem o requerente prejudicar, com a sua pretensão, nenhum official, nem também desfalcicar a Fazenda Nacional, julga a vossa comissão de guerra que podeis aprovar o projecto de lei que à vossa sanção apresenta:

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º E promovido ao posto de major reformado, no quadro a que pertence, o capitão reformado do quadro de Moçambique, António Ferreira de Oliveira e Melo, como recompensa pelos serviços prestados à causa da República desde 31 de Janeiro de 1891.

§ único. Esta promoção não dá direito algum a maior vencimento do que actualmente recebe.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da comissão de guerra, 5 de Agosto de 1920.

Américo Olavo.

Júlio Cruz.

Tomás de Sousa Rosa.

Viriato Gomes da Fonseca (com declarações).

Albino Pinto da Fonseca.

João E. Águas.

Senhores Deputados.—A vossa comissão de finanças reconhece que o projecto de lei n.º 558 não traz aumento de despesa.

Sala das Sessões, 9 de Dezembro de 1920.

Vitorino Guimarães.
José de Almeida (com declarações).
Afonso de Melo.
Manuel Ferreira da Rocha.
J. M. Nunes Loureiro.
Malheiro Reimão.
Mariano Martins.
Alberto Jordão.

Ex.^{mos} Senhores Deputados da Nação.—António Ferreira de Oliveira e Melo, capitão reformado do quadro de Moçambique, sendo, em 31 de Janeiro de 1891, segundo sargento do regimento de infantaria n.º 6, com licença para estudos no Liceu de Lamego, onde frequentava, com o melhor aproveitamento, as disciplinas do penúltimo ano do curso dos liceus, e onde tinha por condiscípulo o actual tenente-coronel de infantaria, António Maria do Couto Zagalo (documento n.º 2), foi-lhe cassada tal licença por ordem do Ministério da Guerra, datada de 11 de Fevereiro do mesmo ano (que, por extracto, existe no arquivo geral do mesmo Ministério, casa H, divisão 24, n.º 3, e como número de entrada 587 no registo da correspondência recebida no Quartel General da 2.ª Divisão), sendo mandado recolher ao regimento a que pertencia, então estacionado em Penafiel, onde foi vítima de perseguições (documento n.º 5).

Vendo-se assim impossibilitado de entrar na Escola do Exército, e ficando, pelas leis então em vigor, obrigado a servir oito anos no efectivo, por ter pedido a mesma licença, que arbitraria e injustamente lhe foi tirada, foi prestar serviço no exército colonial, para onde pediu passagem.

Sendo tudo motivado por tomar parte activa na propaganda que então se fez das ideas republicanas, quer no quartel do regimento de infantaria n.º 9, quer nas povoações próximas de Lamego, e ainda por ser um dos membros do grupo revolucionário da mesma cidade, como

exuberantemente prova com os documentos n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5;

Tendo o administrador do concelho de Lamego denunciado o requerente e outros seus companheiros ao comandante do regimento de infantaria n.º 9, este, por seu turno, tudo levou ao conhecimento do Quartel General da 2.ª Divisão do Exército em nota confidencial de 5 de Fevereiro, que foi remetida ao Ministério da Guerra com a confidencial de 8 do mesmo mês e ano;

Em nota confidencial do citado Quartel General para o Ministério da Guerra foi remetida uma cópia da nota confidencial do comandante do regimento de infantaria n.º 9, à qual foi junta uma relação onde se apontam seis sargentos, um dos quais é o requerente, e que se achavam nas condições indicadas na circular confidencial do Ministério da Guerra, transcrita na do mesmo Quartel General de 7; todos estes documentos existem na 3.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral do Ministério da Guerra. Processo 41/1891;

Tendo o requerente, em tempo competente, apresentado um requerimento em que pedia uma reparação pelos prejuízos que sofreu, por isso que, terminando no ano lectivo de 1891-1892, o curso dos liceus, e entrando neste último na Escola do Exército, já na ocasião em que requeria lhe teria pertencido o posto de major na metrópole, como pertenceu ao seu condiscípulo António Maria do Couto Zagalo;

Tendo-se extraviado esse requerimento no Ministério da Guerra, como teve conhe-

cimento por comunicação d'este Ministério ao das Colónias, feita em officio n.º 2:789, de 13 de Junho de 1916;

Sendo certo que aos seus companheiros do 31 de Janeiro já foi feita, excepto ao requerente, a justiça devida;

Sendo igualmente certo que o requerente tem sido sempre um fervoroso republicano, tendo tomado parte no movimento de 14 de Maio de 1914 e ainda últimamente, e apesar de reformado, prestou serviço no Quartel General da 3.ª Divisão das forças de operações no norte, do comando do illustre Sr. coronel do estado maior, João Pereira Bastos;

Sendo igualmente certo que o requerente esteve preso e incomunicável no quartel do grupo de baterias de artilharia a cavalo por ser republicano e adverso ao dezembrismo;

Não deixando de ser menos certo que ao requerente nenhuma recompensa foi até hoje concedida;

Julgando o requerente de justiça a sua promoção a major, continuando na situa-

ção de reforma, do que não resultarão prejuízos para terceiro;

Sendo igualmente certo que tal promoção nenhuma despesa traz para a Fazenda Nacional, por isso que o requerente tem a sua reforma com os vencimentos do posto de tenente-coronel;

Respeitosamente pede a V. Ex.^{as} se dignem promovê-lo ao posto de major, como recompensa dos serviços prestados à causa da República desde 31 de Janeiro de 1891 e conseqüentes prejuízos que daí lhe resultaram, como acaba de provar, recompensa que, por ser justa, de certo já lhe teria sido concedida, como já havia requerido, se não se tivesse dado o extravio do requerimento a que acima alude.

Confiando, pois, na justiça da República, pede deferimento.

Lisboa, 8 de Dezembro de 1919.—
António Ferreira de Oliveira e Melo, capitão reformado do quadro de Moçambique.

Residência, Rua 1.º de Dezembro—
Amadora.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR